

Mestrado Profissional

Computação Aplicada

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação Coordenadoria de Pós-graduação *Stricto Sensu* Área do Conhecimento de Ciências Exatas e Engenharias Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada

Mestrado Profissional

Instrução Normativa PPGCA-UCS Nº 1, de 05 de agosto de 2024

Aproveitamento de Créditos por Produção e Atividade Técnica e Científica

A presente normativa regulamenta a equivalência entre produções e atividades técnico-científicas e o cumprimento de créditos previstos no currículo do curso de Mestrado Profissional do PPGCA.

- O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada, no uso de suas atribuições, resolve:
- **Art. 1º** O mestrando pode cumprir até 6 (seis) créditos por meio da equivalência com tais produções e atividades. Tal equivalência deve ser requerida pelo mestrando à secretaria, cabendo ao Colegiado do PPGCA ou a Comissão designada por ele a análise da solicitação e o deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos, na medida em que julgar procedente.
- **Art. 2º** As produções consideradas são apresentadas na Tabela 1, bem como os respectivos parâmetros que pautam a análise de equivalência.
- **Art. 3º** Para que qualquer equivalência seja concedida, o PPG deve estar mencionado na produção. Produções sem coautoria de docente credenciado no PPG terão como referência metade da equivalência prevista na Tabela 1.
- **Art. 4º** Produções com coautoria de mais de um mestrando terão sua equivalência em créditos dividida proporcionalmente entre os autores. Nesse caso, a solicitação de equivalência deve conter indicação da proporcionalidade a ser considerada entre os autores. Essa indicação deve ser assinada por todos os autores e seus respectivos orientadores. A proporcionalidade deve resultar múltiplos de 0,25 créditos;
- **Art. 5º** Artigos aceitos para publicação apresentados para aproveitamento de créditos podem ser utilizados no Exame de Qualificação;
 - Art. 6º Casos omissos serão analisados e julgados pelo Colegiado.
 - Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.



Programa de Pós-graduação em

Computação Aplicada

Mestrado Profissional

Tabela 1 – Produções elegíveis à equivalência de créditos e parâmetros de análise.

Tipo de produção		Equivalência (créditos)	Observações
Artigo científico em conferência	h5 ≥ 15 ou Qualis A	2	Não se aplica a resumos ou resumos expandidos. O orientador deve ser
	h5 < 15 ou Qualis B	1	coautor e o PPG deve estar mencionado.
Artigo científico em periódico	Percentil ≥ 50% (bases Scopus ou JCR) ou Qualis A	3	
	Percentil < 50% (bases Scopus ou JCR) ou Qualis B	2	
Depósito de	Internacional	2	
patente	Nacional	1	
Registro de programa de computador		1	
Artigo em Revistas Técnicas		0,5	Aproveitamento de no máximo uma produção.
Prêmios, Menções Honrosas e Destaques		1	
Missões a ICTs internacionais		1	Com pelo menos 1 mês de duração
Organização de empresa de base tecnológica		2	Aderente à área do mestrado
Participação em Programa de Inovação e Empreendedorismo		1	
Atividade de divulgação científica		1	
Organização de eventos técnico-científicos		1	